

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87.013-230 – fone (44) 3221-1284 – fax (44) 3221-1340www.maringa.pr.gov.br-licitamga@maringa.pr.gov.br**PROCESSO Nº 15268/2008-PMM**
PREGÃO Nº 306/2008-PMM**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET**

OBS.: o preenchimento e envio do protocolo abaixo é **OBRIGATÓRIO** para que os interessados possam receber o Edital Completo e também serem informados de qualquer alteração ou modificação que possa vir a ocorrer durante o período da publicação.

À
Diretoria de Compras e Licitações
Prefeitura do Município de Maringá
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º Andar
Centro – CEP 87013-230 Maringá – Pr.
e-mail: licitamga@maringa.pr.gov.br
Telefone: (44) 3221-1284
Fax: (44) 3221-1340

Pelo presente, solicito o envio do edital infracitado, via internet, conforme informações abaixo discriminadas:

EDITAL Nº. ____ / ____	MODALIDADE:-
------------------------	--------------

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
END:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
CNPJ:	INSC. EST.	
FONE:	FAX:	
e-mail:		
e-mail:		
PESSOA PARA CONTATO:		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO EDITAL:		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87.013-230 – fone (44) 3221-1284 – fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br-licitamga@maringa.pr.gov.br

**PROCESSO Nº 15268/2008-PMM
PREGÃO Nº 306/2008-PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 306/08 – PMM

REGISTRO DE PREÇOS

em 18 de julho de 2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA FOCOS, DESTINADOS À SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM INFORMAÇÃO DE TEMPO - SETRAN, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 10:15 (DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS) DO DIA 31 (TRINTA E UM) DO MÊS DE JULHO DO ANO 2008 (DOIS MIL E OITO).

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 10:15 (DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS) DO DIA 31 (TRINTA E UM) DO MÊS DE JULHO DO ANO 2008 (DOIS MIL E OITO).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER ADQUIRIDAS NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 701 – 2º. ANDAR – FONE (44) 3221-1284 – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – www.maringa.pr.gov.br - serviços – licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87.013-230 – fone (44) 3221-1284 – fax (44) 3221-1340www.maringa.pr.gov.br-licitamga@maringa.pr.gov.br**PROCESSO Nº 15268/2008-PMM
PREGÃO Nº 306/2008-PMM****ANEXO I****PREGÃO Nº 306/2008-PMM-REGISTRO DE PREÇOS****ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de porta focos, destinados à sinalização semafórica, com informação de tempo - Secretaria Municipal de Transportes - SETRAN, para um período de 6 (seis) meses.****LOTE I****Valor Máximo: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor (R\$) máximo unitário	Valor (R\$) máximo total	MARCA	Valor (R\$) unitário proposto	Valor (R\$) total proposto
1	20	unidade	PORTA FOCO: - Grupo focal semafórico com informação de tempo modelo U, conforme modelo previsto e homologado pelo CONTRAN e demais especificações conforme Anexo I	3.930,00	78.600,00			
2	10	unidade	PORTA FOCO: - Grupo focal semafórico com informação de tempo modelo U, com interface que atenda a necessidade de padronização dos equipamentos eletrônicos, compatibilidade e intercambialidade de peças com já implantados, conforme modelo previsto e homologado pelo CONTRAN e demais especificações conforme Anexo I	4.980,00	49.800,00			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$	

MEMORIAL DESCRITIVOCaracterísticas dos grupos focais veiculares com informação de tempo, atendendo a necessidade de padronização visual e intercambiabilidade de peças com os já implantados.**1 - Grupos Focais Semafóricos:**

- O grupo focal semafórico com informação de tempo modelo "U" deverá ter embaixo, em sua base, e na posição horizontal, um semáforo convencional com as cores vermelha, amarela e verde, da esquerda para a direita (de frente para o observador eventual) conforme modelo previsto e homologado pelo CONTRAN. Acima da cor vermelha do semáforo convencional deverão estar dispostas na posição vertical os cinco focos vermelhos do informador auxiliar de tempo. Acima da cor verde do Semáforo Convencional deverão estar dispostas na posição vertical os cinco focos verdes do informador auxiliar de tempo de maneira que a forma gráfica dos focos representa a letra "U", modelo homologado pelo CONTRAN.

- Cada porta-foco deverá conter no total 06 (seis) informações verdes, 01 (uma) informação amarela e 06 (seis) informações vermelhas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87.013-230 – fone (44) 3221-1284 – fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br-licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO Nº 15268/2008-PMM**PREGÃO Nº 306/2008-PMM**

- As dimensões serão de 1245 x 730 x 375 mm (altura, largura e profundidade) mais ou menos 1%, peso de aproximadamente 25 (vinte e cinco) kg (com suporte), conforme modelo homologado pelo Contran;
- A estrutura de sustentação deverá ser em chapa de aço tipo "L" e acabamento em preto fosco com pintura a pó eletrostática com secagem em estufa a 240 graus;
- A caixa porta-foco e pestana (aba quebra-sol) deverá ser em folha de alumínio dobrada, acabamento em preto fosco, com pintura a pó eletrostática;
- As pestanas (aba quebra-sol) deverão ser no formato quadrado, ter 20 cm de profundidade, com divisões entre as lentes e subdivisões intermediárias em cada lente para evitar ao máximo a entrada de raios solares;
- O porta focos deverá ser dotado de três portas, uma para a cor verde com dois fechos para fechá-la, outra para a cor vermelha com dois fechos para fechá-la e outra para a cor amarela com um fecho para fechá-la. A porta da cor verde quando estiver aberta, deverá dar acesso por trás às seis lentes verdes e ao mesmo tempo possibilitar acesso direto à todas as seis lâmpadas da cor verde, a porta da cor vermelhas quando estiver aberta, deverá dar acesso por trás às seis lentes vermelhas e ao mesmo tempo possibilitar acesso direto a todas as seis lâmpadas da cor vermelha. A porta da cor amarela quando estiver aberta, deverá dar acesso por trás à única lente amarela e ao mesmo tempo possibilitar acesso direto à única lâmpada da cor amarela;
- Quando a porta da caixa porta focos estiver aberta, os refletores, lâmpadas e os receptáculos (soquetes) deverão permanecer na caixa porta focos, ficando na porta, somente a pestana (aba quebra-sol) e as lentes;
- A caixa porta focos deverá ser provida internamente de uma coluna em forma de "U" para cada cor, que será utilizada para fixação dos refletores, receptáculos (soquetes) e acondicionar toda a fiação entre os soquetes, de modo a permitir a máxima segurança para o electricista. A fiação deverá ter isolamento de 750 volts;
- A Coluna interna com todos os refletores e receptáculos (soquetes) e fiação interna, deverá ser de fácil remoção, através de um encaixe simples.
- Os receptáculos (soquetes) para lâmpadas deverão apresentar resistência à temperatura superior a 100 (cem) graus centígrados), e serem dotados de trava anti-giro, rosca padrão E-27 .
- Os refletores deverão ser em alumínio tratados com anodização brilhante;
- Os refletores deverão ser em uma única peça, e ficarem fixos na coluna interna do porta focos;
- As lâmpadas deverão ser de filamento reforçado e o seu acesso para substituição deverá ser feito pela frente com a simples abertura da porta.
- As lentes deverão ter 200 mm de diâmetro em policarbonato injetado, translúcido, resistentes a altas temperaturas, com superfícies externas lisas e polidas e faces internas raiadas para difusão de luz, nas cores verde, amarelo e vermelho e serem fixadas com parafusos de fenda;
- O porta focos deverá conter 01 (um) "econolamp" (dispositivo que aumenta a vida útil das lâmpadas);
- Acompanhará o porta focos a abraçadeira para fixação no braço projetado.

2 – Refletores:

- Os refletores deverão apresentar alta eficiência de reflexão, devendo ser a sua superfície interna espelhada e não deverão se deteriorar pela alta temperatura interna, nem apresentar descontinuidade em sua superfície refletora.
- O conjunto refletor/lente deverá apresentar distribuição luminosa em toda a área visível quando acoplada à lâmpada, e contar com necessários dispositivos anti-fantasma para evitar falsa sinalização com a incidência da luz solar.
- Todos os elementos do conjunto ótico, deverão levar em conta as condições ambientais e a dissipação própria à que estarão submetidos e não deverão sofrer deterioração nem prejuízo de suas características.

3 – Ligações:

- O módulo do circuito interno do porta focos deveser contar com dispositivos eficientes (prensa-cabos) para a entrada do cabo externo de quatro fios, que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolamento dos mesmos.
- Os dispositivos de entrada dos cabos deverão suportar cabos com diâmetro variando entre 8 e 14 milímetros.
- A ligação do cabo externo de quatro fios será feita ao conector do circuito interno do porta focos, ou através de quatorze fios sendo sete na secção verde e sete na secção vermelha do porta focos.

4 – Máscaras:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87.013-230 – fone (44) 3221-1284 – fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br-licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO Nº 15268/2008-PMM

PREGÃO Nº 306/2008-PMM

-Os módulos deverão permitir a colocação de máscaras de setas, confeccionadas em material não corrosível. A máscara de seta deverá ter o fundo escuro e a seta iluminada

5 – Funcionamento:

- Como a cadência é vital para a segurança dos usuários e bom desempenho do semáforo, além da forma física do porta-focos, a empresa fornecedora deverá apresentar a homologação do equipamento em seu nome, homologação definitiva autorizando o uso do equipamento em todo o território nacional.

- O funcionamento deverá ser homologado pelo CONTRAN, ou seja, quando acende a lâmpada verde embaixo, no semáforo convencional, também acende a lâmpada de cima do informador auxiliar de tempo, e, através de acende e apaga a lâmpada do informador vem de encontro à lâmpada do semáforo convencional que se encontra na base do porta-focos. Igualmente quando acende a lâmpada vermelha de baixo (do semáforo convencional) também acende a lâmpada vermelha de cima do informador auxiliar de tempo.

6 - Requisitos básicos:

- Homologação do equipamento para uso em todo o Território Nacional emitida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN em nome da empresa fornecedora.

7 - Garantia dos equipamentos:

-A garantia é de 6 (seis) meses à partir da entrega dos porta focos e diz respeito a problemas que podem ocorrer na montagem dos componentes, defeitos de componentes.

INTERFACE - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO QUE ACIONA O SEMÁFORO COM INFORMAÇÃO DE TEMPO

Características dos equipamentos eletrônicos que acionam os grupos focais veiculares com informação de tempo, atendendo a necessidade de padronização dos equipamentos eletrônicos, compatibilidade e intercambiabilidade de peças com já implantados.

Exigência, especificação técnica:

- A empresa fornecedora deverá apresentar a homologação do semáforo do qual a circuito eletrônico faz parte, em seu nome, homologação definitiva autorizando o uso do equipamento em todo o território nacional do objeto licitado de acordo com o funcionamento homologado pelo CONTRAN, nas quantidades e prazo aqui previstos;

- O equipamento eletrônico deverá acionar um porta focos com informação auxiliar de tempo e apresentar o funcionamento homologado pelo CONTRAN, ou seja, quando acende a lâmpada verde embaixo, no semáforo convencional, também acende a lâmpada de cima do informador auxiliar de tempo, e, através de acende e apaga a lâmpada do informador vem de encontro à lâmpada do semáforo convencional que se encontra na base do porta-focos. Igualmente quando acende a lâmpada vermelha de baixo (do semáforo convencional) também acende a lâmpada vermelha de cima do informador auxiliar de tempo;

- O equipamento eletrônico deverá, através de uma informação disponibilizada pelos controladores de tráfego em quatro fios utilizados anteriormente para acionamento de semáforos comuns com somente uma informação de vermelho, uma de amarelo e uma de verde, dimensionar o tempo de cadência da cor do porta focos para cada plano de tráfego em tempo real, ou seja, o equipamento eletrônico não pode executar no ciclo presente, os tempos executados pelo controlador no ciclo passado. Sob hipótese alguma poderá interromper qualquer operação de descida que esteja efetuando, pelo motivo de, por exemplo: na troca para um novo plano, o controlador de tráfego haver terminado a execução de um estágio com menos tempo; igualmente, não será permitido que o equipamento eletrônico execute no porta focos a sua cadência de descida e fique parado em sua última posição de cor aguardando que o controlador principal troque de cor, por exemplo, pelo motivo de aumento de estágio do novo plano ou ainda, que por motivo de troca de plano a informação de tempo do semáforo fique apagada, desligada ou desativada.

– O protocolo de comunicação entre o equipamento eletrônico e o controlador de tráfego que deve ocorrer somente através dos quatro fios anteriormente usados para acionamento de semáforo comuns com somente uma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87.013-230 – fone (44) 3221-1284 – fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br-licitamga@maringa.pr.gov.br

**PROCESSO Nº 15268/2008-PMM
PREGÃO Nº 306/2008-PMM**

informação de vermelho, uma de amarelo e uma de verde, deve ser totalmente compatível com os equipamentos instalados, obedecendo a mesma sincronia e tabelas internas de cadência e comunicação;

-O equipamento eletrônico deverá executar a substituição automática de acendimento de uma lâmpada por outra do porta focos com informação auxiliar de tempo quando uma ou mais lâmpadas queimarem, exceção para a última verde e a amarela que deverão permanecer sem substituição;

- Durante o tempo em que uma ou mais lâmpadas permanecerem queimadas, o equipamento eletrônico deverá, no primeiro instante que mudar do verde para o vermelho e vice versa, dar uma pequena piscada na primeira lâmpada da cor que estiver em evidência;

- O empacotamento mecânico do mini-gabinete, deve possibilitar a colocação do mini-gabinete ao porta-focos de forma rápida, não necessitando de ferramentas para fixação, somente fenda comum para fixação dos cabos ao porta focos, devendo ainda, ter as mesmas dimensões e detalhes construtivos mecânicos e elétricos de engate, para permitir que os equipamentos eletrônicos possam ser utilizados e intercambiáveis nestes mini gabinetes;

- O empacotamento mecânico e elétrico do equipamento eletrônico deve possibilitar a colocação no mini gabinete do porta focos, de forma rápida, não necessitando de ferramenta alguma para fixação dos cabos, devendo ainda, ter as mesmas dimensões e ser utilizados conectores de engate rápido padronizados possibilitando a intercambiabilidade de equipamentos;

- O microcontrolador do equipamento eletrônico, deverá estar isolado opticamente em todas as suas entradas e saídas e sua alimentação tem que estar desacoplada da rede através do uso de transformadores;

- O equipamento eletrônico nunca poderá dar quaisquer sinais externos nas lâmpadas dos porta focos, de que está havendo uma comunicação entre ele e o controlador de tráfego através dos quatro fios utilizados para o acendimento convencional das lâmpadas verde, amarela e vermelha;

- O equipamento eletrônico deverá ter proteção contra surtos elétricos, feito através de varistores tolerando tensão máxima de 270 Volts quando acionados por tensão de 220 volts e tolerar tensão máxima de 150 Volts quando acionados por tensão de 127 volts.

- Cada um dos 13 chaveadores de corrente das lâmpadas do equipamento eletrônico, deverão suportar correntes de até 16 ampères, comprovados pela apresentação das características dos fabricantes dos componentes;

- O equipamento eletrônico deverá permitir a ligação de porta focos auxiliares comuns com uma informação de verde, uma de amarelo e uma de vermelho, e informar nestas cores, fielmente o que esta ocorrendo no porta focos com informação de tempo;

- O Equipamento eletrônico deverá estar protegido contra ordem do controlador de tráfego de acendimento simultâneo das cores verde e vermelha, devendo ter sensores para detectar tal ordem e em ocorrendo deverá apagar totalmente todas as lâmpadas verdes e acionar somente a vermelha;

- O equipamento eletrônico deverá ter proteção contra ruídos e espúrios da rede elétrica, não podendo em hipótese alguma tomar decisões erradas relacionadas a cadência, influenciado por ruídos ou espúrios elétricos porventura existentes nas redes elétricas;

- Quando alimentado por uma tensão de trabalho de 220 volts, deverá aceitar variação de 200 a 235 volts estabilizadas, sem picos; Quando alimentado por uma tensão de trabalho de 127 volts, deverá aceitar variação de 110 a 135 volts estabilizadas, sem picos;

- O equipamento eletrônico com as características anteriormente descritas deverá ser compatível para ser acionado por controladores marca já utilizados por esta municipalidade;

Garantia dos equipamentos:

- A garantia é de 6 (seis) meses à partir da entrega dos equipamentos e diz respeito a problemas que podem ocorrer na montagem dos componentes, defeitos de componentes.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. **Tipo de licitação: PREGÃO PRESENCIAL - Menor Preço Por ITEM.**
2. **Valor máximo da licitação: R\$ 128.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais),** sendo os valores máximos de cada item os estabelecidos acima. O licitante que apresentar proposta com valor superior ao máximo estabelecido para cada item do Lote será desclassificado de plano.
3. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à entrega do objeto. Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.
4. Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA, **inclusive o modelo (quando for o caso)**, dos produtos cotados, sendo todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de plano da proposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87.013-230 – fone (44) 3221-1284 – fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br-licitamga@maringa.pr.gov.br

**PROCESSO Nº 15268/2008-PMM
PREGÃO Nº 306/2008-PMM**

5. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
6. Caso seja solicitado, a(s) proponente(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar AMOSTRAS de todos os produtos cotados, de forma que estejam embalados e identificados com o nome da empresa, em relação com 02 (duas) vias, de todos os produtos entregues como amostra. Relacionar de acordo com o anexo do EDITAL.
7. O(s) produto(s) poderá(ão) ser desclassificado(s), mediante a análise da(s) amostra(s) apresentada(s).
8. Garantia: 6 (seis) meses a partir da entrega.
9. Caso a proposta seja para o modelo similar, a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta o catálogo da fábrica, dos equipamentos, para que a comissão julgadora possa analisar as características técnicas.
10. **Prazo de vigência do Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**
11. **Prazo de entrega:** de imediato a 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
12. **Local de entrega:** Av. Dr. Gastão Vidigal nº 421 - Antigo Aeroporto.
13. **Prazo de Pagamento:** até 30 (trinta) dias após o faturamento/entrega, devidamente atestada pela Secretaria competente.
14. **Quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital poderão ser dirimidas com Sr. Gilberto ou Sr. Bernardi, por meio do telefone (44) 3221-8520.**